



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverdemg.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/20

Ao(s) oito dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte, nos termos do art. 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nelas inseridas pela Lei Federal nº 8.883, de 09/06/94 e demais normas legais aplicáveis, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Av. Oscar Ornelas, nº 152, centro, CNPJ/MF nº 17.909.599/0001-83, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON JOSÉ FERREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG nº M-3.537.718, SSP/MG e CPF nº 342.391.116-68, residente e domiciliado na Fazenda Angolinha, Caixa Postal 28, zona rural, Cabo Verde-MG, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **EVOLUTI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.579.314/0001-23, sediada Rua Nossa Senhora De Fatima, 494, Nossa S. De Fatima, Itajubá/MG, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por **FABRICIO RODRIGUES PEREIRA**, portador(a) do RG nº M-10.168.621 e do CPF nº 013.988.456-47, resolvem registrar o(s) preço(s) referente ao Processo nº 123/20, Pregão Presencial nº 053/20, para a aquisição do(s) material(is) constantes no Anexo I, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas cláusulas abaixo:

PRIMEIRA – OBJETO:

I- O objeto do fornecimento são os materiais constantes do Anexo I (Proposta Comercial), em que são discriminados, a apresentação de cada produto, prazo e local de entrega, bem como o mapa de julgamento que discrimina os materiais que cada licitante ganhou por oferecer o menor preço.

SEGUNDA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A ata terá o valor de R\$ 177.615,00, para aquisição de todo(s) o(s) produto(s) em que a empresa foi vencedora, constantes do Anexo I (Proposta Comercial).

TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei Federal 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os Órgãos Administração direta e indireta do município.

QUINTA - DOS PREÇOS:

I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes do Anexo I (Proposta Comercial), de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 053/20

II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal 050/99, de 07/12/1999, que regulamentou o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 053/20 - Registro de Preços, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

I – A entrega deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dia(s) após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

II – A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Pedra Lisa, s/nº.

SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

I- O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e emissão da respectiva NF/fatura.

OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O FORNECIMENTO:

I- Os fornecimentos contratados através da presente Ata serão formalizados na Secretaria Municipal de Suprimentos.

II- A detentora da presente Ata será obrigada a atender os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega dos produtos ocorra em data posterior a do seu vencimento.

III- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 03 (três) dias independentemente das penalidades cabíveis.

IV- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem de fornecimento que será expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos, mediante requisição da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, e-mail, devendo nela constar: a data, o valor unitário do produto e a quantidade pretendida.

V- Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura.

VI- A empresa detentora da presente Ata fica obrigada a aceitar o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da presente ata, nas mesmas condições contratuais.

NONA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Constituem obrigações da Detentora do Registro de Preços:

I- Fornecer o(s) materiais(s) de acordo com as especificações exigidas no instrumento convocatório e na proposta.

II- Respeitar o prazo de entrega fixado pela Prefeitura.

III- Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega.

DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

I- Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela detentora do Registro de Preços, conforme estipulado no instrumento convocatório, o valor correspondente ao fornecimento, sendo que o preço vigente será o da data em que a Ordem de Fornecimento for entregue detentor do Registro de Preços.

II- Notificar a detentora do Registro de Preços, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no fornecimento.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

I- Recusa do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após homologação: suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Cabo Verde, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

II- Aplicação de multa, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

II.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor das mercadorias não entregues;

II.2- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias não entregues, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da ata de registro de preços;

II.3- 10% (dez por cento) sobre o valor das mercadorias, no caso de entrega de material ou produto em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento.

II.4- 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, no caso da adjudicatária, recusar em assinar a ata ou desistir da mesma;

II.5- O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20% (vinte por cento) do valor total da ata.

II.6- As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a detentora da ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

II.7- Findo o prazo para apresentação de defesa, não havendo interposição, ou julgada improcedente, o recolhimento das referidas multas, deverá ser feito através de guia própria, ao Município de Cabo Verde, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

DÉCIMA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS:

I- Somente ocorrerá realinhamento de preços caso haja extrema necessidade, ou seja, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, hipótese que o adjudicatário vencedor deverá obrigatoriamente demonstrar o ônus pleiteado.

II- É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, que deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da protocolização do pedido.

DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

I- Não será admitida a entrega de materiais pelo contratado sem que ele esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

II- Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidades, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABTN, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias.

III- Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais respectivos, juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, a marca, descrição e quantidade dos produtos entregues.

IV- Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento.

DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

I- Pela Administração, quando:

A- O fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital.

B- O fornecedor não atender à convocação para fornecimento.

C- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no município.

D- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

E- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

F- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional e Municipal, e afixado no quadro de avisos do Setor de Licitação, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

II- Pelo detentor do Registro, que deverá solicitar o cancelamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

DÉCIMA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO:

I- A Ordem de Fornecimento será expedida pela Secretaria de Suprimentos, após o recebimento da requisição da Secretaria requisitante.

DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

II- É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

III- As despesas referentes ao exercício 2021 correrão por conta da(s) dotação(ões) correspondente(s) ao orçamento vigente.

DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I- Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 053/20 e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas no certame supra mencionado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Cabo Verde, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com Decreto Municipal que regulamentou o Registro de Preços no Município, a Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

EDSON JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EVOLUTI LTDA
CNPJ: 27.404.157/0001-39

TESTEMUNHAS:

MARCIO DE SOUZA MATOS
CPF: 076.497.966-39

FRANKLIN ALVES
CPF: 046.013.496-56

AGP
GES2453
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2020

Pag. 0001
73 80 63
09 12 11

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00123/20
FORNECEDOR: EVOLUTI LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 8406 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
16	30,0000	UNIDADE	14533	NOTEBOOK -PROCESSADOR INTEL CORET I5-7200U DUAL CORE 2.5 GHZ OU SUPERIOR SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 -UNIDADE OPTICA GRAVADOR DE DVD/CD -LEITOR DE CARTAO SD -TAMANHO DA TELA 15.6"WEBCAM INTEGRADA TELA HD LED OU SUPERIOR COM RESOLUCAO DE MINIMA DE 1366 X 768 -CONECTOR PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO -ALTO-FALANTES CHIPSET INTEGRADO AO PROCESSADOR CONEXAO SEM FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N CONEXAO BLUETOOTH -MEMORIA RAM MINIMO 8 GB DDR4 2133 MHZ OU SUPERIOR -DISCO RIGIDO (HD) 1 TB 5400 RPM OU SUPERIOR -PORTAS USB TENSAO/VOLTAGEM BIVOLT GARANTIA 12 MESES CONEXAO HDMI REDE 10/100/1000 CONEXAO RJ45 -BATERIA ALTA CAPACIDADE -PLACA DE VIDEO DEDICADA, COM TECNOLOGIA NVIDIA GE FORCE 940MX ATE 2GB DE MEMORIA -PLACA DE SOM INTEGRADA TECLADO PORTUGUES COM TECLAS MUNERICAS, PADRAO ABNT -MOUSE TOUCHPAD; -GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA	LENOVO S145	3.993,0000	119.790,00
61	5,0000	UNIDADE	15071	DATASHOW SISTEMA DE PROJECAO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS. MODO DE PROJECAO: MONTAGEM FRONTAL / TRASEIRA / SUPORTE. METODO DE PROJECAO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLI-SILICIO. NUMERO DE PIXELS:786.432 PIXELS (1024 X 768) X 3. BRILHO EM CORES - SAIDA DE LUZ COLORIDA:3500 LUMENS2. BRILHO EM BRANCO - SAIDA DE LUZ BRANCA:3500 LUMENS2. RAZAO DE ASPECTO: 4:3. RESOLUCAO NATIVA:1024 X 768 (XGA. REDIMENSIONAR:640 X 480 (VGA), 800 X 600 (SVGA), 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3), 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+), 1680 X 900 (WXGA++), 1600 X 1200 (UXGA60). TIPO DE LAMPADA:210 W UHE. DURACAO DA LAMPADA: MODO ECO: ATE 12.000 HORAS3 / MODO NORMAL: ATE 6.000 HORAS3. ALCANCE DO THROW-RATIO:1.48 (ZOOM: WIDE), 1.77 (ZOOM: TELE). DISTANCIA DE PROJECAO/ TAMANHO DA TELA:30" A 300" (0,89M A 10,95M). CORRECAO DE KEYSTONE: AUTOMATICO: VERTICAL: ã30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ã30 GRAUS. PLUG 'N PLAY USB: PROJETOR COMPATIVEL COM PC E MAC. RAZAO DE CONTRASTE: ATE			

15:000:1. PROCESSAMENTO DE COR:10 BITS. REPRODUCAO
DE COR: ATE 1,07 BILHOES DE CORES
GERAL: TEMPERATURA:5 A 35 C. PESO:2,7 KG.
SEGURANCA: TRAVA KENSINGTON/PADLOCK/BARRA DE
SEGURANCA.PAIS DE ORIGEM: BRASIL
ENERGIA: VOLTAGEM:100 - 240VAC ã10%, 50 / 60HZ AC.
CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 237 W / MODO
NORMAL: 326 W / PORTA DE COMUNICACAO LIGADA: 2.0 W
STANDBY / PORTA DE COMUNICACAO DESLIGADA: 0.2 W
STANDBY LENTE DE PROJECAOA: TIPO: FOCOA MANUAL
NUMERO F:1.49 - 1.72. DISTANCIA FOCAL:16.9
- 20.28 MM. RAZAO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL 1.0 - 1.2.
DIMENSOES DO PROJETORA: DIMENTSOES INCLUINDO OS
PES:30 X 25 X 9,1 CM + ADAPTADOR WIRELESS.

EPSON X39

3.990,0000

19.950,00

CONTINUA ==

AGP
GES2453
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2020

Pag. 0002
73 80 63
09 12 11

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00123/20
FORNECEDOR: EVOLUTI LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 8406 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

LICITACAO: PREG005320

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
14	10,0000	UNIDADE	23041	SWITCH 16 PORTAS CARACTERISTICA DE HARDWARE INTERFACES 16 PORTAS RJ45 10/100/MBPS AUTO NEGOCIACAO/AUTO MDI/MDIX FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA 100-240VAC,50/60 HZ DIMENSOES (L X P X A)5.5*3.4*1.1 IN.(140*87*27.5MM) CARACTERISTICA DE SOFTWARE METODO DE TRANSFERENCIA STOREAND FORWARD FUNCOES AVANCADAS TECNOLOGIA GREEN, ECONOMIA DE ENERGIA DE ATE 70% 802.3 X FLOW CONTROL,BACK PRESSURE AUTO-UPLINK EM CADA PORTA OUTROS CERTIFICADOS FCC, CE, ROHS CONTEUDO DA EMBALAGEM SWITCH 8-PORT 10/100 MBPS FONTE DE ALIMENTACAO EXTERNA MANUAL DO USUARIO CONDICOES AMBIENTAIS DE TRABALHO TEMPERATURA DE OPERACAO: 0?C~40?C (32?F~104?F); TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 40?C~70?C (-40?F~158?F) UMIDADE DE OPERACAO.	TP LINK 1016D	289,0000	2.890,00
30	30,0000	UNIDADE	33051	MONITOR FULL HD HDMI, COM PIVOLT E AJUSTE DE ALTURA TAMANHO: 21.5" OU SUPERIOR - FORMATO: 16:9 RESOLUCAO MINIMA: 1920x1080@60HZ BRILHO: 250 CD/M2 CONTRASTE DINAMICO: 5.000.000:1 TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG) SUPORTE DE CORES: 16,7M ANGULO DE VISAO: 178 (V) / 178 (H) PIXEL PITCH: 0.24795(H)MM X 0.24795(V)MM FONTE: INTERNA REVESTIMENTOS DA TELA: ANTI GLARE, HARD COATING 3H FREQUENCIA ANALOGICA / DIGITAL: H: 30 ~ 83 KHZ / 30 ~ 83 KHZ V: 56 ~ 75 HZ / 56 ~ 61 HZ CONSUMO DE ENERGIA: 24W (NORMA ENERGY STAR) CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB); DVI; HDMI			

ACESSORIOS: CABO DE ENERGIA, CABO D-SUB, CABO DVI
E MANUAL DO USUARIO
VESA: SIM (100x100MM)
COR: PRETO

ACER V226HQL

670,0000

20.100,00

66 10,0000 UNIDADE 33167

IMPRESSORA COLORIDA
MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA
COPIA/IMPRESSAO/SCANNER.
VELOCIDADE MINIMA DE 15 PPM EM CORES NA IMPRESSAO
E 33 PPM EM PRETO.
GAVETA PARA O MINIMO DE 100 FOLHAS.
RESOLUCAO MINIMA DE 1200 X 1200 DPI.
CONECTIVIDADE USB E WIRELESS.
COMPATIBILIDADE COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS

===== CONTINUA ===

AGP
GES2453
LVENCEU.665-864

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2020

Pag. 0003
73 80 63
09 12 11

RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR

PROCESSO.: PRC00123/20
FORNECEDOR: EVOLUTI LTDA

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM
CODIGO: 8406 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMPLEMENTO	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
				WIDOWS E MAC OS. RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO MINIMA DE 1200 DPI. VELOCIDADE DE COPIA MINIMA DE 7.7 COM EM PRETO E 3.8 COM EM CORES. QUANTIDADE DE ATE 20 COPIAS SEM PC. AREA DE DIGITALIZACAO 21,6 X 29,7 CM.	EPSON L3150	1.290,0000	12.900,00
37	5,0000	UNIDADE	36759	CABO DE REDE PAR TRANCADO UTP CAT5E DE 4 PARES PARA REDES: ETHERNET (10 MBPS) FAST ETHERNET (100 MBPS) E GIGABIT ETHERNET (1000 MBPSA). UTILIZACAO EM MODENS, HUB, SWITCH, ROTEADOR, PLACA DE REDE, VIDEOGAMES, TELEVISORES, ETC; - CABO DE REDE TDA "UTP" CATEGORIA 5E, 305 METROS, 08 VIAS, 04 PARES TRANSADOS + 01 FIO DE NYLON QUE PROTEGE A INTEGRIDADE DAS 08 VIAS; - CABO COM MARCACAO METRO A METRO 300 M, 299 M, 298 M, ETC; - TRANSMISSAO DE DADOS EM ALTA VELOCIDADE,"100 MHZ"; - SEM PERDA DE DADOS, MESMO EM DISTANCIA SUPERIORES A 100 MTS!!! CATEGORIA: CABO CAT.5E; APLICACOES: - INSTALACAO DE REDES LOCAIS DE COMPUTADORES TIPO ETHERNET 10 BASET, TOKEN-RING E REDES &CATEGORIA 5E - USO EM REDES LOCAIS COM TAXA DE TRANSMISSAO DE ATE 100 MBPS; MATERIAL: - CONDUTORES DE COBRE, ISOLADOS COM COMPOSTO ESPECIAL COM MARCACAO NO ISOLAMENTO, TORCIDOS EM PARES E CAPA EXTERNA EM PVC NAO PROPAGANTE A CHAMA.	LIFEDATA CAT5E	397,0000	1.985,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 177.615,00

ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
CLEBER D. CAMPOS / FRANKLIN ALVES